



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024. - APROVAR A HABILITAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO (CER II: FÍSICA E INTELECTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA
- RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024. - APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024 DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA;
- RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024. - APROVAR A REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA;





Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Rua Nelson de Castro, nº 178 Centro
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2024, de 05 de Julho de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2024, as 14:35h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e;

Considerando que o Decreto de nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, DE 11 de outubro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o CER é um serviço de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de Tecnologia Assistiva, constituindo-se em referência para a RAS no território;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em reabilitação (CER II: Física e Intelectual) para o município de Botuporã-Ba

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOTUPORÃ, Bahia, em 05 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO DO CARMO TANAJURA DE CÁSSIA
Data: 08/07/2024 09:00:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário do Carmo Tanajura de Cássia
Presidente do CMS
Decreto Nº GPB 155/2021, de 01 de Julho de 2021





Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Rua Nelson de Castro, nº 178 Centro
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024, de 05 de Julho de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2024, as 14:35h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e;

CONSIDERANDO que a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2024** é o instrumento de Gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde 2022/2025, a cada ano de sua vigência.

CONSIDERANDO que Tem como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 do Município de Botuporã-Ba;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOTUPORÃ, Bahia, em 05 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO DO CARMO TANAJURA DE CASSIA
Data: 08/07/2024 09:33:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário do Carmo Tanajura de Cássia
Presidente do CMS
Decreto Nº GPB 155/2021, de 01 de Julho de 2021





Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Rua Nelson de Castro, nº 178 Centro
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2024, de 05 de Julho de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2024, as 14:35h, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e;

CONSIDERANDO que a realização da Feira de Especialidades Médicas tem como objetivo ofertar serviços e a realização de exames em diversas especialidades;

CONSIDERANDO que a realização da Feira de Especialidades Médicas tem também como objetivo “zerar” a fila de espera de exames de especialidades agendados na secretaria de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 1ª Feira de Especialidades Médicas do Município de Botuporã-Ba;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOTUPORÃ, Bahia, em 05 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO DO CARMO TANAJURA DE CASSIA
Data: 09/07/2024 10:42:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário do Carmo Tanajura de Cássia
Presidente do CMS
Decreto Nº GPB 155/2021, de 01 de Julho de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A42F-7A69-440C-2F0E-681B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A42F-7A69-440C-2F0E-681B



Hash do Documento

aa708dc5b29647d2968888e9727dfb2841578c75c95d6b274c5efc925379391b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2024 20:54 UTC-03:00